



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.651, DE 16 DE SETEMBRO 2021**

(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o “Dia Municipal do Profissional de Administração”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o “Dia Municipal do Profissional de Administração”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.


**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Indaiatuba que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**